



MENSAGEM N.º 9421 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Submeto à consideração dessa Augusta Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **“ALTERA A LEI Nº 16.562, DE 22 DE MAIO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ SUPESP, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL”**.

A iniciativa decorre da necessidade de adequação da Lei Estadual n.º 16.562, de 22 de maio de 2018, que cria a Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará – Supesp à reestruturação orgânica promovida pelo Governo do Estado no fim do ano passado em todos os órgãos da segurança pública do Estado.

A citada Lei, ao tempo em que cria a Superintendência, prevê os quantitativos da Gratificação de Pesquisa e Estudos em Segurança Pública – GPES. Ocorre que, com a nova estrutura atribuída à Supesp, novos cargos foram criados dentro de seu quadro, havendo a necessidade de, em razão disso, ampliar o número correspondente à GPES, de sorte a contemplar os novos ocupantes.

Este Projeto de Lei almeja justamente promover esse ajuste, fortalecendo organicamente a Supesp e reafirmando o compromisso do Governo do Estado com a valorização do conhecimento técnico e científico aplicado à formulação de políticas públicas de segurança, elemento essencial para o fortalecimento das ações estatais nessa área.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa haverão de conferir o necessário apoio a esta relevante propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, tendo em vista a

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES, em 19/09/2025, às 14:37. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B2A-291F-8596-1550.

SUITE



importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e a seus eminentes pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Romeu Aldigueri de Arruda Coelho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 19/09/2025, às 15:32 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B2A-291F-8596-1550.

SUITE



PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI Nº 16.562, DE 22 DE MAIO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – SUPESP, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de março de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de _____ de 2025.


Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 19/09/2025, às 15:32 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B2A-291F-8596-1550.

SUITE



Anexo Único a que se refere a Lei nº de de de 2025.

Anexo III a que se refere o art. 9º da Lei nº 16.562, de 22 de Maio de 2018.

SÍMBOLO/REFERÊNCIA	GPES
SS-1	0,00
DNS-1	5.837,62
DNS-2	4.540,37
DNS-3	2.594,49

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 19/09/2025, às 15:32 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4B2A-291F-8596-1550.

SUITE